



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.751, DE 19 DE JULHO DE 1983.

Abre um crédito suplementar destinado ao reforço de diversas rubricas do Legislativo.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o artigo 43, ítem III, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 que estatui normas gerais de direito financeiro para a União, Estados e Municípios e Distrito Federal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil cruzeiros), destinados ao reforço de diversas rubricas orçamentárias do Legislativo, como segue:

1.1.1/3.1.3.10 - Locações Diversas.....	600.000,00
3.1.3.17 - Serviço de Divulgação.....	300.000,00
3.1.4.5 - Desp. Peq. Pronto pgto....	500.000,00
3.1.4.13 - Recepções e Homenagens....	<u>300.000,00</u>
	1.700.000,00

Art. 2º - Servirão de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, a redução parcial das rubricas:


1.1.1/3.1.2.8 - Material de Expediente....	300.000,00
4.1.2.0 - Aq. Veículos automotores..	<u>1.400.000,00</u>
	1.700.000,00

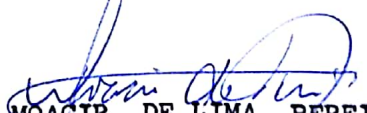
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de julho de 1.983



Registre-se e Publique-se


GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal


MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec. Mun. de Administração